

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº 217//2021

Concede licença prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, a servidora **MARIA APARECIDA GOMES DOURADO**, e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 e 102 da Lei 198/2004,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, na forma de FRUIÇÃO, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, no período de: **01/09/2021 a 01/12/2021**, a seguinte servidora:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
<b>MARIA APARECIDA GOMES DOURADO</b>	<b>2013-2018</b>	<b>31/12/2021</b>

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

### PORTARIA Nº. 218, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR<sup>a</sup>.  
**ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, DO CARGO DE  
DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL, APOIO A  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada Sr<sup>a</sup>. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG. 1158437447 SSP/BA e CPF Nº 0018.012.615-63, do cargo de DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL, APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo CC-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 31 de agosto de 2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal